

PORTARIA GP Nº1633/2017-GAB/IPAMB DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 85.820/2016-PMB, o art. 76, inciso XII da Lei Municipal nº 8.466/2005-PMB, art.37, inciso VI do Regimento Interno do IPAMB;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo de nº 2017.48.813367/PA;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZA PANTOJA DUTRA**, matrícula nº 0375136-029 e CPF 908.652.782-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 105/2017, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém/IPAMB e **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.636.034/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sr. ENALDO FONSECA SARMENTO, brasileiro, Casado, empresário, portador do documento de identidade nº 108.528 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 002.819.054-87, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS”**, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA
Presidente do IPAMB